

**19.2. Depósitos a prazo**

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a taxa fixa</b>			
<b>Depósito a Prazo Empresas:</b> Depósito a prazo em Euros, USD (Dólar Americano), CAD (Dólar Canadiano), GBP (Libra Estrelina), AUD (Dólar Australiano), CHF (Franco Suíço), JPY (Iene Japonês), NOK (Coroa Norueguesa), SEK (Coroa Sueca), ZAR (Rand África do Sul) e DKK (Coroa Dinamarquesa), PLN (Zloty Polaco) e RON (Leu Romeno) por um prazo de 30 a 360 dias. Permite renovações. Não permite reforços. Mínimo de constituição: € 5.000, AUD 6.000, CAD 7.000, CHF 10.000, DKK 45.000, GBP 4.000, JPY 900.000, NOK 45.000, PLN 6.000, RON 10.000, SEK 40.000, USD 6.000 e ZAR 18.000.			
<b>Depósito a Prazo Standard:</b> Depósito a prazo em Euros, USD (Dólar Americano), CAD (Dólar Canadiano), GBP (Libra Estrelina), AUD (Dólar Australiano), CHF (Franco Suíço), JPY (Iene Japonês), NOK (Coroa Norueguesa), SEK (Coroa Sueca), ZAR (Rand África do Sul) e DKK (Coroa Dinamarquesa), por um prazo de 2 a 1825 dias e pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Montante mínimo de constituição/manutenção: € 500, USD 500, CAD 600, GBP 250, AUD 650, CHF 600, JPY 50.000, NOK 3.000, SEK 3.500, ZAR 3.000, DKK 2.800.			
<b>Depósito a Prazo Especial:</b> Depósito a prazo em Euros, AUD (Dólares Australianos), CHF (Francos Suíços), CNY (Yuan Renminbi da China), GBP (Libras esterlinas), NOK (Coroas Norueguesas), SEK (Coroas Suecas), USD (dólares americanos), ZAR (Rands da África do Sul) ou CAD (dólares canadianos) por um prazo de 2 a 1825 dias, e pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Mínimo de constituição/ manutenção: € 5.000, AUD 5.000, CHF 5.000, CNY 5.000, NOK 5.000, SEK 5.000, USD 5.000, ZAR 5.000 e CAD 5.000. Está vedado o acesso, a este depósito, a Empresas financeiras ou equiparadas.			
<b>Depósito Especial Mais:</b> Depósito a prazo em Euros, AUD (Dólares Australianos), CHF (Francos Suíços), CNY (Yuan Renminbi da China), GBP (Libras esterlinas), NOK (Coroas Norueguesas), SEK (Coroas Suecas), USD (Dólares Americanos), ZAR (Rands da África do Sul) e CAD (Dólares Canadianos), por um prazo de 2 a 1825 dias, com pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Mínimo de constituição/ manutenção: € 250.000, USD 330.000, CAD 325.000, CNY 1.500.000, AUD 320.000, GBP 200.000, NOK 1.900.000, SEK 2.250.000, CHF 310.000, ZAR 3.400.000.			
<b>Depósito Net Millennium Flexível:</b> Depósito a prazo em Euros, por um prazo de 15 a 360 dias, automaticamente renovável por idêntico prazo. Pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Montante mínimo de constituição/manutenção: € 250. Montante máximo do depósito: € 500.000. Disponível apenas em <a href="http://www.millenniumbcp.pt">www.millenniumbcp.pt</a> . Exclusivo para Clientes Particulares e ENI's.			
<b>Depósito Net Millennium Flexível Empresas:</b> Depósito a prazo em Euros, por um prazo de 15 a 360 dias, automaticamente renovável por idêntico prazo. Pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Montante mínimo de constituição/manutenção: € 250. Montante máximo do depósito: € 200.000. Disponível apenas em <a href="http://www.millenniumbcp.pt">www.millenniumbcp.pt</a> . Exclusivo para Clientes Empresa. Apenas é possível a constituição de um Depósito Net Millennium Flexível Empresas por Cliente e por conta de depósitos à ordem.			
<b>Depósito One Week:</b> Aplicação Financeira em Euros, por um prazo de 1 a 7 dias. Não permite renovações. Mínimo de constituição/manutenção: € 5.000.			
<b>DP Private Empresas:</b> Aplicação Financeira em Euros (EUR), Dólares Australianos (AUD), Dólares Canadianos (CAD), Francos Suíços (CHF), Libras Esterlinas (GBP), Dólares Americanos (USD), Randes Sul-Africanos (ZAR), por prazo de 2 a 366 dias. Permite renovações. Sem mínimo de constituição.			
<b>Depósito Renda Mensal Private Banking:</b> Aplicação a prazo a 360 dias, juros mensais. Este depósito não permite reforços, não é renovável automaticamente e permite liquidações totais e parciais, com uma penalização de 100% sobre os juros.			
<b>Depósito Renda Constante:</b> Aplicação Financeira em Euros e Dólares Americanos (USD) exclusivo da Rede Private Banking, entre 372 e 1860 dias, com pagamento de juros mensal, trimestral, semestral ou anual, de acordo com a preferência do Cliente.			
<b>Depósito Conta Reforço Empresas:</b> Depósito a Prazo em Euros, exclusivo das Redes Empresas e Corporate, entre 26 e 60 dias. Este depósito permite efectuar reforços pontuais. Mínimo de Constituição/Manutenção de 50.000€. Fora de comercialização			
<b>Depósito Opção Mais:</b> Depósito a Prazo em Euros, entre 2 e 1825 dias. Não permite reforços. Não permite renovações. Mínimo de Constituição/Manutenção de 250.000€. Fora de comercialização			
<b>Depósito a Prazo Empresas FLEX:</b> Depósito a prazo em Euros, entre 30 e 180 dias, automaticamente renovável por idêntico prazo. Pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Montante mínimo de constituição/manutenção: 50.000 €. Sem montante máximo. Exclusivo para Empresas residentes e não residentes, Entidades do Sector Publico Administrativo e Instituições de Crédito que sejam titulares de contas de depósito à ordem em vigor junto do Banco Comercial Português.			
<b>Depósito a Prazo Empresas FIX :</b> Depósito a prazo em Euros, a 180 dias. Não mobilizável antecipadamente. Não renovável, e não permite reforços. Pagamento de juros no final do prazo contratado. Montante mínimo de constituição/manutenção: 100.000€. Sem montante máximo. Exclusivo para Empresas residentes e não residentes, Entidades do Sector Publico Administrativo e Instituições de Crédito que sejam titulares de contas de depósito à ordem em vigor junto do Banco Comercial Português. Fora de Comercialização.			
<b>Depósito a Prazo Gestão Tesouraria Empresas:</b> Depósito a prazo em Euros, a 90 dias. Findo o prazo de 90 dias (1ª renovação), passa a renovar à taxa standard, publicada no preçário do Banco até ao máximo de 540 dias. É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período em curso.			

## 19.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)		Regime Fiscal	Outras condições
Depósito a Prazo Empresas	30 a 360 dias		IRS em vigor - 28% e IRC em vigor - 25% (nos Açores IRS 19,6% e IRC 17,5%)	É permitida a mobilização antecipada total, com penalização de 100% sobre os juros. Nota (1) Nota (3)
Superior a € 5.000	1.75%			
USD, CAD, GBP, AUD, NOK, ZAR, DKK, CHF, PLN, JPY e SEK	1.75%			
Depósito a Prazo Standard - Euros	2 a 1825 dias			É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante desmobilizado no respetivo período em curso. Nota (1) (4)
	0,25%			
Depósito a Prazo Standard USD, CAD, GBP, AUD, NOK, ZAR e DKK	2 - 1825 dias			
	Min.:0,0001%			
CHF, JPY e SEK	Min.:0,0000%			
Depósito a Prazo Especial Euro	2 - 1825 dias			
AUD, CAD, GBP, NOK, ZAR e USD	Taxa mín.: 0%			
CHF, CNY e SEK	Taxa mín.: 0%			
Depósito Especial Mais	2 - 1825 dias			Depósito automaticamente renovável por idêntico prazo à taxa de juro em vigor para o Depósito a Prazo Standard.
Euro	Taxa mín.: 0%			
AUD, CAD, GBP, NOK, ZAR e USD	Taxa mín.: 0%			
Depósito Net Millennium Flexível	de 15 a 360 dias			É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante desmobilizado no respetivo período e ainda não pagos. Nota (1)
de € 250 a € 9.999,99	1,05%			
de € 10.000 a € 49.999,99	1,40%			
de € 50.000 a € 500.000	1,50%			
Depósito Net Millennium Flexível Empresas	de 15 a 183 dias	de 184 a 360 dias	Depósito automaticamente renovável por idêntico prazo à taxa de juro em vigor para o Depósito a Prazo Standard.	
de € 250 a € 200.000	0,20%	0,25%		É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período e ainda não pagos. Nota (1)

## 19.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósito One Week	Taxa de juro sujeita a consulta diária em qualquer sucursal Millennium bcp		A penalização depende do prazo decorrido e incide sobre os juros a receber. Tempo decorrido    Penalização De 0% a 25%        100% De 25% a 50%       50% De 50% a 75%       20% De 75% a 100%     5% Notas (1)
DP Private Empresas  Euros - EUR Dólares Americanos - USD Randes Sul-Africanos - ZAR Libras Inglesas - GBP Dólares Canadianos - CAD Francos Suíços - CHF Dólares Australianos - AUD	0,0100% 0,0001% 0,0001% 0,0001% 0,0001% 0,0000% 0,0001%		A penalização depende do prazo decorrido e incide sobre os juros a receber. Tempo decorrido    Penalização De 0% a 25%        100% De 25% a 50%       50% De 50% a 75%       20% De 75% a 100%     5% Notas (1) e (2)
Depósito Renda Mensal Private Banking - Euros	0,0100%		Permite liquidações parciais e totais a qualquer momento com penalização total de juros desde o último juro pago. Nota (2)
Depósito Renda Constante Private Banking  Euros - EUR  Dólares Americanos - USD	0,0100%  0,0001%	IRS em vigor - 28% e IRC em vigor - 25% (nos Açores IRS 19,6% e IRC 17,5%)	Permite liquidações parciais e totais desde que decorridos 50% do prazo global da operação. Enquanto não decorrer esse período o depósito não é mobilizável. Em caso de mobilização antecipada, ocorrerá a penalização sobre os juros do capital mobilizado, no período de contagem que estiver a decorrer, de acordo com a seguinte grelha: Tempo decorrido    Penalização De 0% a 25%        100% De 25% a 50%       50% De 50% a 75%       20% De 75% a 100%     5% Notas (1) e (2)
Depósito Conta Reforço Empresas. Fora de Comercialização	Mínimo de 0,0100%		É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante desmobilizado no respectivo período em curso. Notas (1) e (2)
Depósito Opção Mais. Fora de Comercialização	Mínimo de 0,0100%		É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, mediante solicitação expressa comunicada ao Banco com a antecedência mínima de 32 dias de calendário em relação à data pretendida para a disponibilização e lançamento a crédito na conta à ordem do montante mobilizado antecipadamente, sendo aplicável uma penalização sobre os juros, calculada nos termos seguintes: Tempo decorrido    Penalização De 0% a 25%        100% De 25% a 50%       50% De 50% a 75%       20% De 75% a 100%     5% Notas (1) e (2)

## 19.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósito Opção Mais.Fora de Comercialização	Mínimo de 0,0100%		É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, mediante solicitação expressa comunicada ao Banco com a antecedência mínima de 32 dias de calendário em relação à data pretendida para a disponibilização e lançamento a crédito na conta à ordem do montante mobilizado antecipadamente, sendo aplicável uma penalização sobre os juros, calculada nos termos seguintes: Tempo decorrido      Penalização De 0% a 25%          100% De 25% a 50%        50% De 50% a 75%        20% De 75% a 100%       5% Notas (1) e (2)
Depósito a Prazo Empresas FLEX Igual ou superior a 50.000€	Prazo    TANB 30 dias   2,00% 60 dias   2,20% 90 dias   2,50% 180 dias  2,00%	IRS em vigor - 28% e IRC em vigor - 25% (nos Açores IRS 19,6% e IRC 17,5%)	Depósito automaticamente renovável por idêntico prazo à taxa de juro em vigor para o Depósito a Prazo Standard. Não são permitidos reforços. É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante mobilizado no respectivo período e ainda não pagos. Nota (5)
Depósito a Prazo Empresas FIX Igual ou superior a 100.000€	Prazo    TANB 180 dias  2,50%		Não é permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, do montante aplicado na vigência do depósito a prazo. Não são permitidos reforços. Não permite renovações.Fora de Comercialização
Depósito a Prazo Gestão Tesouraria Empresas	Escalões                      TANB 90Dias De 500m€ a <2M €        2,50% >=2M € a <5M €        2,75% >= 5M €                      3,00%		Não é permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, do montante aplicado na vigência do depósito a prazo. Não são permitidos reforços. Não permite renovações.

- Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: na  
Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente sobre o saldo. A base de cálculo dos juros é de actual/360, exceto para depósitos em GBP e ZAR cuja base é actual/365.
- Nota (2)** Taxas mínimas; o produto permite a negociação casuística de taxas
- Nota (3)** Só aplicável a Contas das Redes Empresas, Corporate e Large Corporates.
- Nota (4)** A TANB do Depósito a Prazo Standard aplica-se a todos os depósitos a prazo e poupanças fora de comercialização, excepto à Poupança Crescente, Poupança Soma e Segue I, II e III.
- Nota (5)** Os juros são calculados diariamente e pagos no final de cada período de contagem de juros, sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias.

## 19.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a taxa fixa</b>			
<b>Conta Poupança Aforro:</b> Depósito a prazo em euros ou dólares americanos, pelo prazo de 180 dias, automaticamente renovável (máximo de 29 renovações). Pagamento semestral de juros. Mínimo de constituição/manutenção: €/USD 25. Montante máximo do depósito: €/USD 100.000. Reforços pontuais ou programados com o mínimo de €/USD 25.			
Conta Poupança Aforro	1º semestre (180 dias)	2º semestre (180 dias)	Ao 3º e restantes semestres é aplicada a taxa em vigor à data para o Depósito a Prazo Standard. É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante desmobilizado no respectivo período de contagem de juros em curso. Nota (1)
	0,50%	0,75%	
IRS em vigor - 28% e IRC em vigor - 25% (nos Açores IRS 19,6% e IRC 17,5%)			

**Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: na  
Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente sobre o saldo. A base de cálculo dos juros é de actual/360.

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósitos a taxa fixa (fora de comercialização)</b>			
<b>Depósito 3 Anos:</b> Depósito a prazo a 1080 dias em Euros e pagamento anual de juros. Não renovável. Montante mínimo de constituição/manutenção: € 25.000. Não permite reforços.			
<b>Poupança Crescente (fora de comercialização):</b> Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 30, 91, 181 ou 366 dias, automaticamente renovável. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de manutenção: € 250. Reforços: entregas programadas a partir de € 50 e/ou entregas eventuais a partir de € 100. Prémio de permanência: 0,125% por semestre, até ao máximo acumulado de 0,50% (4 semestres), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação. Para poupanças constituídas por 366 dias, incide uma bonificação de 0,25% ao ano, até ao máximo acumulado de 0,5% (2 anos).			
<b>Poupança Soma e Segue I (fora de comercialização):</b> Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 91 dias, automaticamente renovável. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de manutenção: € 250. Reforços: entregas programadas a partir de € 50 e/ou entregas eventuais a partir de € 250. Prémio de permanência: 0,125% por trimestre (máximo de 6), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação.			
<b>Poupança Soma e Segue II (fora de comercialização):</b> Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 91 dias, automaticamente renovável. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de manutenção: € 250. Reforços: entregas programadas a partir de € 50 e/ou entregas eventuais a partir de € 250. Prémio de permanência: 0,125% por trimestre, até ao máximo de 0,50% (4 trimestres), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação.			
<b>Poupança Soma e Segue III (fora de comercialização):</b> Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 91 dias, automaticamente renovável. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de manutenção: € 250. Reforços: entregas programadas a partir de € 50 e/ou entregas eventuais a partir de € 250. Prémio de permanência: 0,125% por trimestre, até ao máximo acumulado de 0,75% (6 trimestres), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação.			
Depósito 3 Anos	1º ano	2º ano	TANB média: 2,5%. Depósito não renovável. Apenas permite mobilização antecipada, parcial ou total, nos 30 dias anteriores às datas de pagamento de juros, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período de contagem de juros em curso.
	1,50%	2,50%	
Poupança Crescente Poupança Soma e Segue I, II e III	Renovação		
	0,0000%		
IRS em vigor - 28% e IRC em vigor - 25% (nos Açores IRS 19,6% e IRC 17,5%)			

**Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: na  
Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente sobre o saldo. A base de cálculo dos juros é de actual/360.

### 19.3 Outras Modalidades de Depósito

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
<b>Depósito em Regime Especial</b>			
<b>Depósito Investimento Dinamico</b> : Depósito que funciona em associação a uma conta de depósitos à ordem. A sua constituição inicial fica dependente da existência de um saldo disponível mínimo de €10.005.000,00 (dez milhões e cinco mil euros) na conta de depósitos à ordem do Cliente. A movimentação a crédito e a débito do Depósito Investimento Dinâmico é realizada exclusivamente por transferências automáticas determinadas pelo valor do saldo disponível existente em cada momento na conta de depósitos à ordem do Cliente, em múltiplos de €5.000,00, (cinco mil euros).Fora de Comercialização.			
Depósito Investimento Dinamico	Escalões	Taxa de Juro	Taxas de juro variáveis, correspondentes às percentagens do indexante Euribor (European InterBank Offer Rate) a um mês. Os juros são pagos mensal e postecipadamente na conta de depósito à ordem. Não é permitida mobilização antecipada, parcial ou total, dos montantes aplicados no Depósito Investimento Dinâmico por ordem do Cliente
	Entre €5.000,00 e €10.000.000,00	20% da Euribor 1Mês	
	Entre €10.005.000,00 e €20.000.000,00	40% da Euribor 1Mês	
	Entre €20.005.000,00 e €50.000.000,00	60% da Euribor 1Mês	
	A partir de €50.005.000,00	70% da Euribor 1Mês	
		IRS em vigor - 28% e IRC em vigor - 25% (nos Açores IRS 19,6% e IRC 17,5%)	